



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE TIMON  
SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA PÚBLICA E  
URBANIZAÇÃO DE TIMON/MA – SLU

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

**Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato administrativo nº 01/2025** de Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio operacional e gerenciamento eletrônico das manutenções da frota, fornecimento de combustível, troca de filtros e óleos e lavagem de veículos leves, pesados e máquinas, com utilização de cartão magnético ou etiqueta com tecnologia RFID (*tecnologia de radio-frequency identification*) ou similar e implantação de sistema informatizado via internet, disponibilizando rede de estabelecimentos credenciados (oficinas, autopeças e concessionárias) em atendimento Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização de Timon – SLU. Fundamentação: Art. 136, da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações. Licitação: Adesão a Ata de Registro de Preço nº 094/2024 – Prefeitura Municipal de Paracatu-MG

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE TIMON/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA PÚBLICA E URBANIZAÇÃO DE TIMON – SLU, com sede na Rua 16 (dezesseis), nº 850, Bairro Parque Piauí, Timon-MA, CEP Nº 65.630-430, inscrita no CNPJ sob nº **19.585.068/0001-08**, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Superintendente o Sr. Edivar de Jesus Ribeiro, nomeado pela Portaria nº 010/2025 - GP, de 01/01/2025, publicada no Diário Oficial do Município, em 01/02/2025, Titular do RG nº 600.688 SJSP PI, inscrito no CPF nº 234.022.703-82, residente e domiciliado à Rua Presidente Médici, nº 2016, Bairro Formosa, Timon – MA, e de outro lado a Empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, com sede Rua Almeida Rio Negro, 585, Bairro Alphaville, Barueri/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30, neste ato representada por procuração pela Sra. **Renata Nunes Ferreira**, inscrito no CPF sob o nº 371.237.288-40, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem modificar o Contrato nº 01/2025, de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio operacional e gerenciamento eletrônico das manutenções da frota, fornecimento de combustível, troca de filtros e óleos e lavagem de veículos leves, pesados e máquinas, com utilização de cartão magnético ou etiqueta com tecnologia RFID (*tecnologia de radio-frequency identification*) ou similar e implantação de sistema informatizado via internet, disponibilizando rede de estabelecimentos credenciados (oficinas, autopeças e concessionárias) em atendimento Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização de Timon – SLU, conforme Adesão a Ata de Registro de Preço nº 094/2024 – Prefeitura Municipal de Paracatu-MG/ Processo Administrativo nº 0572/2025, que se regerá pela legislação pertinente, Lei federal nº 14.133/2021, com alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo a modificação do preâmbulo do contrato nº 01/2025, visando à inclusão e alteração do Endereço da contratada.

Onde se lê:

“...**PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, com sede na cidade de SANTANA DE PARNAIBA, Estado de São Paulo, estabelecida à rua CALC CANOPO nº 11, Bairro ALPHAVILLE...”



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE TIMON  
SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA PÚBLICA E  
URBANIZAÇÃO DE TIMON/MA – SLU

Leia-se:

“...**PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, com sede na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, estabelecida à Rua Almeida Rio Negro, Bairro ALPHAVILLE...”

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente termo encontra amparo legal no Art. 136, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, que é condição indispensável para sua eficácia, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon, em observância ao disposto na Lei nº 14.133/21.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da cidade de Timon/MA, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

E, por estarem justos, assinam o presente termo, em vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Timon/MA, 27 de março de 2026.

**Edivar de Jesus Ribeiro**  
Superintendente de  
Limpeza Pública e Urbanização de  
Timon/MA  
Port. Nº 010/2025 - GP  
CONTRATANTE

**Renata Nunes Ferreira**  
(Por Procuração)  
Prime Consultoria e  
Assessoria Empresarial LTDA  
CNPJ : 05.340.639/0001-30  
CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE TIMON  
SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA PÚBLICA E  
URBANIZAÇÃO DE TIMON/MA - SLU

Nome: Mathus de Sousa Cavalcante Wlaine  
CPF: 066.299.333-00

Nome: Edmeya Kethely Sousa da Silva  
CPF: 639.022.333-08



permanente; Fonte de Recursos: 1.500 – Recursos Próprios não vinculados de Impostos.

Data de Assinatura: 10/04/2026

**MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO**

**CONTRATO Nº 004/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/2026**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026**

**CONTRATANTE:** Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Timon/MA – IPMT.

**CONTRATADA:** A. C. BRITO LIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.674.945/0001-27.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado, incluindo limpeza, higienização, revisão, recarga de gás, substituição de componentes, ajustes técnicos e demais serviços correlatos, visando atender às necessidades administrativas e operacionais do IPMT.

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 47.267,00 (quarenta e sete mil, duzentos e sessenta e sete reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 14.133/2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Projeto/Atividade: 2150 – Modernização e Manutenção do IPMT

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte de Recursos: 802

**VIGÊNCIA:** Conforme instrumento contratual.

**DATA DA ASSINATURA:** 14 de abril de 2026.

**SIGNATÁRIOS:**

Romauro Luiz Vanderley de Oliveira – Presidente do IPMT (Contratante)

Ana Clara Brito Lira – Representante Legal (Contratada)

**MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO**

**CONTRATO Nº 005/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2026**

**ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250373/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025**

**CONTRATANTE:** Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Timon/MA – IPMT, CNPJ nº 97.421.762/0001-01.

**CONTRATADA:** R3 Construtora e Locação LTDA, CNPJ nº 53.470.642/0001-10.

**OBJETO:** Contratação de empresa para locação de veículo, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços nº 20250373/2025.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 125.958,60 (cento e vinte e cinco mil, novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 14.133/2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Projeto/Atividade: 2150 – Modernização e Manutenção do IPMT

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte de Recursos: 802

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, com início em 15/04/2026, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 14.133/2021.

**DATA DA ASSINATURA:** 15 de abril de 2026.

**SIGNATÁRIOS:**

Romauro Luiz Vanderley de Oliveira – Presidente do IPMT (Contratante)

Raul Rodrigues Rosa – Representante Legal (Contratada)

**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Contrato nº 001/2026 – Liberação nº 029/2026. Processo Administrativo 2226/2026-; Objeto: aquisição de material de informática visando atender as necessidades da Comissão Permanente de Licitação - CPL; Contratante: Comissão Permanente de Licitação - CNPJ: 06.115.307/0001-14. Contratada: São Rafael Empreendimentos LTDA, CNPJ nº 41.899.317/0001-45; Valor total: R\$ 33.038,87 (trinta e três mil, trinta e oito reais e oitenta e sete centavos). Data da assinatura: 07/04/2026 Vigência do contrato: 07/04 a 07/05/2026 **Rosânia Francisca Medina Costa**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL PORTARIA 082/2025-GP

**EXTRATO DE RETIFICAÇÃO**

**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

No Extrato de Termo de Contrato referente ao Contrato nº 001/2026 – Processo Administrativo nº 2226/2026, publicado pela Comissão Permanente de Licitação do Município de Timon/MA:

onde se lê:

"Valor total: R\$ 33.038,87 (trinta e três mil, trinta e oito reais e oitenta e sete centavos)"

leia-se:

"Valor total: R\$ 33.035,37 (trinta e três mil, trinta e cinco reais e trinta e sete centavos)"

Permanecem inalteradas as demais informações constantes no referido extrato

**Rosânia Francisca Medina Costa**,

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

– CPL PORTARIA 082/2025-GP

**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 01/2025**

**OBJETO:** Modificação do preâmbulo do contrato nº 01/2025, de Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio operacional e gerenciamento eletrônico das manutenções da frota, fornecimento de combustível, troca de filtros e óleos e lavagem de veículos leves, pesados e máquinas, com utilização de cartão magnético ou etiqueta com tecnologia RFID (tecnologia de radio-frequency identification) ou similar e implantação de sistema informatizado via internet, disponibilizando rede de estabelecimentos credenciados (oficinas, autopeças e concessionárias) em atendimento Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização de Timon – SLU, visando à inclusão e alteração do endereço da contratada. **Onde se lê:** "...PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, com sede na cidade de SANTANA DE PARNAIBA, Estado de São Paulo, estabelecida à rua CALC CANOPO nº 11, Bairro ALPHAVILLE..." **Leia-se:** "...PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, com sede na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, estabelecida à Rua Almeida Rio Negro, Bairro ALPHAVILLE..." **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 136, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações. **CONTRATANTE:** Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização de Timon – SLU. **CNPJ:** 19.585.089/0001-08. **CONTRATADA:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. **CNPJ:** 05.340.639/0001-30. **DATA DA ASSINATURA:** 27/03/2026.

**EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO**

**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

**ATO:** A Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização de Timon - SLU, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando que foi constatado a ausência de publicação do extrato do Ratificação de Dispensa nº 002/2026 - Emergencial; Considerando que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou de terceiros, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei; Considerando o poder-dever desta Superintendência de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei nº 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência: Fica convalidado o ato relativo à publicação do extrato de Ratificação de Dispensa nº 002/2026 – Emergencial, abaixo relacionado, devendo ocorrer a sua respectiva publicação, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99. Timon/MA, 16 de abril de 2026.

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - EMERGENCIAL**

**Processo administrativo nº 051/2026 / Dispensa Emergencial Nº 002/2026**

**Interessado:** Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização de Timon – SLU

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para os serviços de coleta, transporte, transbordo, tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde/hospitalar dos grupos A (biológico), B (químico) e E (Perfurocortante) gerados no município de Timon, por geradores públicos municipais.

**Fundamentação:** Art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

**Justificativa:** A contratação se faz necessária em razão de situação emergencial caracterizada por risco à saúde pública e ao meio ambiente caso haja interrupção do serviço considerado essencial e contínuo, pois o mesmo abrange coleta de resíduos infectantes, químicos e perfurocortantes.

**Contratada:** Natus Ambiental Ltda, inscrita no CNPJ sob o n. 12.710.740/0001-0.

**Valor Estimado Total:** R\$ 174.750,00 (Cento e setenta e quatro mil setecentos e cinquenta reais)

**Vigência:** 180 (cento e oitenta) dias

**RATIFICAÇÃO:** Ratifico a presente dispensa de licitação, com fundamento no Art. 72 da Lei 14.133/2021, autorizando a contratação.

Publique-se e Cumpra-se

Timon MA, 01 de abril de 2026

Edivar de Jesus Ribeiro

Portaria nº 010/2025-GP

Superintendente de Limpeza Pública e Urbanização de Timon

**EXTRATO DE REVOGAÇÃO**

**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

O Presidente do IPMT, no uso de suas atribuições legais resolve REVOGAR publicação do extrato de Adjudicação e a Homologação da empresa A. C. BRITO LIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.674.945/0001-27, publicada na Edição nº 3.400, no Diário Oficial do Município, de 15 de abril de 2026, páginas 2 e 3.

**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

O Presidente do IPMT, no uso de suas atribuições legais resolve REVOGAR publicação da portaria nº 038/2026-IPMT, de 16 de abril de 2026, que dispõe sobre a designação de servidores para exercerem gestão e a fiscalização de contratos do IPMT, publicada na Edição nº 3.400, no Diário Oficial do Município, de 15 de abril de 2026, páginas 2 e 3.

**SEMDES**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**

**RESOLUÇÃO Nº 003/2026 CMAS/TIMON-MA**

Dispõe sobre a apreciação e aprovação do Termo de Aceite de programas com recursos no valor de R\$ 4.200.000,00 no sistema Estrutura VALOR.